



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4839461** e o código CRC **E329EC53**.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 2298/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de outubro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE DO TJPI, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 2410/2023 - PJPI/TJPI/GABDESEULPIN (4740588); Informação Nº 81494/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4751737) e Decisão Nº 15711/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4838756).

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 1.580,43 (um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, ao magistrado **Dioclécio Sousa da Silva**, matrícula: **2059169**, em razão do seu deslocamento à cidade de Parnaíba - PI nos dias **27 a 30 de setembro de 2023** como participante do **II ENCONTRO REGIONAL DE TRABALHO DO TJPI**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 24 de outubro de 2023.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4839176** e o código CRC **CCD48E71**.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 2296/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de outubro de 2023

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 14101/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, que determinou a indicação de magistrados e/ou servidores para a composição de grupo de trabalho para estudos e análise da possibilidade, ou não, de instituição, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, de uma gratificação/compensação para os servidores ocupantes de cargo de técnicos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; e

**CONSIDERANDO** as indicações feitas, nos termos acima, pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, pela Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - GABJAPRES e pela Secretaria Jurídica da Presidência - SJP, nos autos do Processo SEI nº 23.0.000016593-0,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo para a formação de Grupo de Trabalho a fim estudar e analisar a possibilidade, ou não, de instituição, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, de uma gratificação/compensação para os servidores ocupantes de cargo de técnicos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e amparar o gestor na tomada de decisão, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Dr. Leonardo Brasileiro - Juiz Auxiliar da Presidência, como coordenador;

II - Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Orçamento e Finanças;

III - Geisa Indira Ciríaco Soares - servidora do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência;

IV - Priscila Alves Martins - servidora da Secretaria Jurídica da Presidência;

V - David Pessoa de Aguiar - servidor da Secretaria Jurídica da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2023.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4838765** e o código CRC **668FF783**.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 2294/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de outubro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 2584/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC (4809346), a Informação Nº 87295/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4819657) e a Decisão Nº 15028/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4796429), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000114320-4,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **4,5 (quatro diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 2.513,79 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, ao Excelentíssimo Desembargador, **Aderson Antonio Brito Nogueira**, em decorrência de seu deslocamento às cidade de Floriano, Oeiras e Valença, com o fito de realizar visita técnica aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarcas supracitadas, **no período de 24 à 28 de outubro do corrente ano**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº